

## A CONTRIBUIÇÃO DA PSICANÁLISE E DO PSICODIAGNÓSTICO NOS CONFLITOS DE GUARDA PARENTAL <sup>1</sup>

I MARCELA MELLO RANIER <sup>2</sup>

### RESUMO

O propósito deste trabalho é entrelaçar a contribuição da teoria psicanalítica na avaliação psicológica de pacientes que vivenciam conflitos de guarda parental. Explanarei alguns aspectos do psicodiagnóstico a partir de casos vivenciados na clínica, enaltecendo o olhar, a escuta e a interpretação psicanalítica como um diferencial para a avaliação em sua totalidade. A interlocução entre Psicanálise e Direito não é simples, já que dar voz ao inconsciente implica acessar emoções e afetos capazes de abalar a objetividade que uma sentença preconiza. No entanto, os dois saberes são complementares quanto ao interesse em resguardar a saúde mental, à preservação da estrutura emocional e do convívio social dos filhos que sofrem os efeitos das querelas familiares.

Palavras-chave: Psicanálise. Conflito de guarda. Guarda compartilhada. Psicodiagnóstico. Psicologia jurídica.

### ABSTRACT

The purpose of this paper is to allow the contribution of psychoanalytic theory to the psychological evaluation of patients who experience parental custody conflicts. Explain some aspects of psychodiagnosis from cases experienced in the clinic that involve or conceal, listen and interpret psychoanalytic as a differential for the evaluation in its initial. An interlocution between psychoanalysis and law is not simple, since the voice and the unconscious imply access to emotions and effects capable of undermining the objectivity that a sentence advocate. However, both sabers are complementary as to the interest in safeguarding mental health, to preserve the emotional structure and social life of children who suffer the effects of family consultations.

Keywords: Psychoanalysis. Custody conflict. Shared custody. Psychodiagnosis. Legal psychology.

---

1 Trabalho apresentado na IV Jornada de Psicanálise da Sociedade Psicanalítica de Fortaleza - SPFOR, em setembro de 2019.

2 Psicóloga. Especialista em Psicoterapia Psicanalítica (EPPF). Especialista em Neuropsicologia (UNICHRISTUS). Mestre em Psicologia (UFC). Psicanalista em formação pela Sociedade Psicanalítica de Fortaleza - SPFOR

Agradecimento especial à Lourdes Negreiros que me deu suporte na escrita desse trabalho e à Regina Esteves por ouvir minhas angústias relativas ao tema e me inspirar a transformá-las em algo criativo.

## INTRODUÇÃO

Colocar a matéria vital na técnica da nossa escrita é a única escapatória da retórica seca.

Frost citado por Ogden, 2013

A etimologia da palavra “conflito” vem do latim *conflictus/confligere*, que quer dizer “estar em desavença”. Para Vezzulla (2001, p. 24), “[...] o conflito consiste em querer assumir posições que entram em oposição aos desejos do outro, que envolve uma luta pelo poder e que sua expressão pode ser explícita ou oculta atrás de uma posição ou discurso encobridor”. O psicólogo e mediador argentino frisa que acima dos conflitos estão os relacionamentos humanos.

O advento da separação conjugal representa uma crise no ciclo vital, onde se rompe o conceito de uma família idealizada – se não para os pais, muito provavelmente para os filhos. A maneira como o casal desfeito equacionará as perdas decorrentes do processo de divórcio repercutirá no desenvolvimento e na saúde mental de seus filhos e, em casos de litígio, poderá intensificar o conflito. Eis aqui o foco deste trabalho: verificar a contribuição da Psicanálise e do psicodiagnóstico na disputa de guarda parental.

O aumento na pluralidade de estilos familiares, bem como no índice de divórcios, faz dessa temática uma dimensão inescapável da “Psicanálise na atualidade”,

tema de nossa jornada. As famílias de hoje possuem diversas configurações: recompostas, ampliadas, monoparentais hetero ou homossexuais, socioafetivas, entre outras.

Os dilemas que provêm com a entrada de novos membros na família, desde padrastos e madrastas até a chegada de irmãos, podem incrementar o panorama dos conflitos de guarda parental, aflorando sentimentos não elaborados. Essa observação não é regra, já que algumas famílias recompostas oferecem um ambiente mais saudável que o anterior, como nos casos clínicos que ilustrarei.

É nesse contexto de desorganização e reorganização familiar que somos procurados a colaborar com o melhor encaminhamento quanto às questões emocionais. O divórcio está incluído nas diversas situações de perda que podem colocar os indivíduos no limite da dor e do sofrimento psíquico, aproximando-se das pessoas que estão vivenciando o processo de luto (Kovács, 1996).

## O PSICODIAGNÓSTICO

O psicodiagnóstico é uma avaliação psicológica que pode se munir ou não de instrumentos restritos aos psicólogos, que são os testes psicológicos, com propósitos clínicos. Visa identificar forças e fraquezas no funcionamento psicológico, com um foco na existência ou não de psicopatologia. É limitado no tempo e busca identificar e avaliar aspectos específicos, seja para classificar o caso e prever seu curso possível, comunicando os resultados apurados com as soluções propostas (Cunha, 2000).

A riqueza do psicodiagnóstico se emprega em muitos outros âmbitos, como o exame precoce da criança, a avaliação dos distúrbios da aprendizagem, a avaliação neuropsicológica, orientação profissional, obtenção da carteira nacional de habilitação, aprovação em concursos públicos, na realização da cirurgia bariátrica, do manuseio e porte de armas, nos processos de adoção, entre outros.

Toda avaliação psicológica pressupõe uma atitude diagnóstica, respaldada na ética e na utilização de recursos técnico-científicos válidos e que subsidiem os

nexos na caracterização dos danos psicológicos (Cruz, Maciel, 2005). Para um teste ser válido, as revisões e adaptações das normas à população brasileira se tornaram imprescindíveis.

Durante muito tempo pensou-se que a aplicação dos testes psicológicos eram indispensáveis na realização de uma avaliação psicológica, o que não procede. Muniz (2019) reitera que o uso dos testes isoladamente, sem uma compreensão da pessoa e o contexto de sua história, leva a tomada de decisões desastrosas e cruéis para a vida de quem está sob avaliação. Enfatiza: “Não é a avaliação ou o teste psicológico que rotula, estigmatiza, mas sim o profissional mal formado, mal intencionado, que não se pauta nas condutas éticas” (p. 7).

Dentre os instrumentos de testagem existem os testes e inventários psicométricos, as técnicas projetivas e as técnicas expressivas gráficas. Suas raízes datam das primeiras décadas do século XX, com testes para aferir a inteligência. Em seguida, construtos de personalidade passaram a ser desenvolvidos. A técnica projetiva foi inspirada na Psicanálise e se desenvolveu a partir da experiência clínica e do método da associação livre. A proposta dos testes projetivos é interpretar o simbolismo presente na realização de desenhos, produção de histórias e manchas de tintas. Bueno e Ricarte (2017) enfatizam: “A suposição principal é que as respostas dadas a estímulos vagos e ambíguos estão simbolicamente carregadas de características duradouras da personalidade de quem os produziu” (p. 43).

As estratégias de avaliação como a entrevista e a observação clínica, para além da testagem - eu diria, mais fundamentais, são momentos em que o olhar e a escuta psicanalítica prestam seu grande papel. A complexidade de um processo de avaliação requer conhecimentos em psicopatologia, psicodinâmica e teorias do desenvolvimento, mas também exige do examinador a condição básica de não misturar sua história de vida com a do paciente, sendo sua análise pessoal, portanto, indispensável.

Para que um psicodiagnóstico seja solicitado o profissional deverá ter o conhecimento quanto à finalidade desta avaliação. Médicos psiquiatras ou de outra especialidade, escolas, juízes ou advogados ou mesmo uma demanda espontânea estão entre os requerentes mais comuns (Cunha, 2000).

Um destaque necessário dentro do contexto jurídico é a diferença no papel do psicólogo enquanto perito ou assistente técnico. O perito é um profissional de confiança do juiz, que assume imparcialidade diante do caso, que tem como foco 1) a apresentação de um parecer técnico psicológico sobre as questões formuladas pelo magistrado e 2) dar respostas aos quesitos formulados pelos advogados das partes e pelo ministério público. Já o assistente técnico é contratado por uma das partes para acompanhar os resultados da perícia realizada, abalizando ou não suas conclusões, mantendo a imparcialidade (Cruz, Maciel, 2005).

Em todo caso, para Cunha (2000, p. 47), “[...] é a qualidade da formação clínica e a sensibilidade do avaliador para os aspectos relacionais – por exemplo, a capacidade de trabalho na contratransferência- que o assistirão nos momentos mais difíceis e inesperados”. A supervisão consolida essa experiência e a aprendizagem do profissional em sua observação clínica.

## ASPECTOS JURÍDICOS E REFLEXÕES PSICANALÍTICAS

Em fase de separação, com o divórcio consumado ou não, o “drama” de quem ficará com os filhos aparece. Seja para tê-los consigo ou não. Porém, desde 2014, com a Lei n.o 13.058, a aplicação da guarda compartilhada tornou-se regra, sendo irrelevante o fato de os pais estarem em litígio. “O único óbice que inviabiliza a guarda compartilhada é o fato de um dos genitores ou ambos não possuírem condições de exercerem o poder familiar, ou na hipótese de um dos pais expressamente manifestar o desinteresse pela guarda”<sup>3</sup>. A intenção da nova lei é manter o tempo dividido de maneira equilibrada entre os pais para promover a estreita convivência com ambos, com maior intensidade e frequência.

Vale ressaltar que a guarda compartilhada não é o mesmo que guarda alternada, a qual se alterna a cada semana a moradia na casa de um dos pais. A proposta da guarda compartilhada é existir um único lar de referência da criança, podendo

---

3 Disponível em [www.blog.juriscorrespondente.com.br](http://www.blog.juriscorrespondente.com.br). Acessado em 12/08/2019

resguardar uma rotina mais contínua, o que não significa não conviver com o outro genitor.

O direito de visitas é o termo utilizado no Direito para a manutenção dos vínculos parentais-filiais, salvo se o interesse superior da criança for contrariado. O direito de ter a guarda é da criança, e o dever de representá-la é do guardião pai e/ou mãe, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), onde estes passam a ser tratados como sujeitos de direitos fundamentais.

Dolto (1989) recusou o uso do termo “guardião” em substituição a “aquele que tem o tempo principal da criança” e “não-guardião” por “quem tem o tempo secundário da criança”, defendendo que estas denominações não se referem às imagens internalizadas pela criança, mas a uma forma de relacionamento juridicamente estabelecida pelo divórcio. A autora rebate a expressão “direito de visitas” dizendo ser um dever e não um direito. Ambos os termos – “guardião” e “visita” – puderam ser modificados na legislação de alguns países que “[...] avaliaram como fundamental a mudança, a partir do entendimento de seu efeito simbólico” (Brito, 2003, p. 330). (Ex: “guarda compartilhada” por “responsabilidade parental contínua”, na Inglaterra.)

Para a psicanalista, a figura do genitor não-contínuo segue intacta, pois a “exclusão” dele se dá apenas da rotina diária. Provavelmente o que a autora sinalizava é o que a guarda compartilhada preconiza nos dias de hoje. Ou seja, a responsabilidade parental, se dá em todos os âmbitos. Assim, a regulamentação das visitas é questionada, pois deve garantir o direito de convivência da criança com qualquer um dos pais em qualquer situação. A visita é considerada quando não existe interesse no convívio, no partilhar da intimidade.

Bruno (2003, p. 319) faz a ressalva de que, “[...] exceto pelo que diz respeito à integridade das pessoas, a convivência deve se estabelecer sempre no encontro de subjetividades, portanto não obedecendo a regras racionais ou legais”. Uma tentativa, nesse sentido, que promove a reorganização familiar pós-separação é a mediação. Sai do âmbito adversarial para o não adversarial, reforçando soluções o menos danosas possível e que busca a flexibilização.

Combinar a regularidade, ao invés de uma regulamentação, é o intuito nas resoluções em que o risco para a integridade dos filhos não é evidente. Caso contrário, a necessidade de regulamentação da visita, muitas vezes com supervisão, ou mesmo a sua suspensão, decorrem de situações em que haja o uso abusivo do álcool ou drogas, violência real ou presumida.

Em relações em que a solidez essencial dos papéis parentais é abalada ou mesmo rompida, há de se observar o alcance deste abalo na existência de filhos. As leis asseguram que a indissolubilidade não se aplica à relação conjugal, mas, sim, à filiação. A psicologia/Psicanálise não pode garantir que este elo seja impedido de esfalçar, mas uma vez que somos convocados diante de um pedido de ajuda, usamos de nossa competência e conhecimento para tal.

É importante salientar a diferença entre o papel dos juízes e dos psicólogos/psicanalistas que acompanham casos dessa natureza: “O juiz está lá para julgar, e tem de tomar decisões. Não temos de tomá-las no lugar deles” (Dolto, 1998, p. 118).

Há casos no processo de disputa de guarda em que ocorre a “Síndrome da Alienação Parental” (SAP). A Lei n.º 12.318, sancionada em 2010, considera ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente para que repudie o pai ou a mãe ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com os genitores.

Groeninga (2011) alerta que apontar um único responsável nos conflitos familiares potencializa e torna o conflito crônico, causando retrocesso no desenvolvimento maturacional dos membros envolvidos. O trabalho da Psicanálise, para esta autora e outros psicanalistas que estudam a causa, é o de buscar a melhoria dos vínculos, e não colocar o alienador como holofote. O acompanhamento psicológico sob esta perspectiva possibilita um novo olhar, evitando efeitos colaterais de algumas medidas mais drásticas, como a que trata da inversão de guarda parental ou que requer a suspensão de sua autoridade.

Algumas peculiaridades na atuação como assistente técnica precisam ser destacadas: a avaliação possui um tempo mais reduzido, a condução pode exigir um papel mais ativo, (requerendo do profissional a observação para possíveis simulações e dissimulações por parte do paciente), a dinâmica do relacionamento pode ficar comprometida pelo objetivo da procura que, embora espontânea, possa ter como alvo vencer o processo (Melton, 2000 citado por Shine, 2003).

## CASOS CLÍNICOS

Os dois casos que apresentarei, de forma resumida, iniciaram a partir de uma guarda compartilhada. Com o desenrolar do tempo, mudanças aconteceram.

### CASO 1

A procura pela avaliação partiu do genitor, alegando que os filhos, quando no convívio com a mãe, eram negligenciados. A residência das crianças, no período da avaliação, era com o pai, que aguardava a finalização do processo de disputa pela guarda unilateral. Quando ocorrida a separação, as crianças permaneceram na residência da mãe, porém esta passava boa parte do dia ausente de casa – ou o dia todo –, de modo que os cuidados dos filhos, de 13 e 5 anos, eram feitos pela babá. Quando retornava, estava sempre alcoolizada e não se disponibilizava para um tratamento.

Íris, a primogênita, de 13 anos, compareceu ao primeiro encontro mais séria, incomodada em estar novamente em uma psicóloga, já que a sua experiência anterior não tinha sido agradável, segundo ela. Nos demais encontros, se soltou, falando bastante, e até se exibiu com suas performances de dança. Predominaram características mais infantis, interessando-se muito pouco por temáticas adolescentes. Gostava de bonecas, unicórnios, dança e muitas coisas que se comunicavam com um mundo mais mágico.

Sem titubear, disse preferir morar com o pai, não tomando muito contato com o fato de não residir mais com sua mãe. Quanto aos motivos que a levaram a precisar morar com o pai, quando perguntada, alegou que a mãe não pagava as



contas domésticas e que a flagrou com uma pessoa estranha dormindo em seu quarto. Sua fala não carregava sofrimento, parecendo muito bem resolvida quanto ao fato de hoje estar com o pai. No entanto, em alguns momentos que comentava algo relacionado à mãe, misturava sentimentos de afeição e carinho com raiva e desprezo por coisas que esta fez e faz.

Percebi em Íris uma menina ansiosa, que não podia ter contato com sua tristeza, senão o seu mundo de fantasia desabaria. Tinha pleno conhecimento de situações ocorridas quando residia com a mãe, citando histórias em que revelava sua negligência.

Além da observação clínica, pude apurar, a partir de técnicas projetivas, o predomínio da expressão de ciúmes, hostilidade e impulsividade. Realizou desenhos bastante elaborados para sua faixa de idade, com toques artísticos. Fez uso de bastante cor, preenchendo a totalidade do papel, sugerindo grandiosidade, exagero e entusiasmo – características que via nitidamente em sua fala sobre suas ambições.

Vitor, com 5 anos, demonstrou ser uma criança ativa, interessada pelos brinquedos e “habilidosa”, como ele mesmo nomeou. Ficou um pouco desconfiado ao entrar a primeira vez no consultório, mas seguiu atencioso e cordial com a condução das sessões. Nos outros dias quis ir ao banheiro ou pegar água com quem o aguardava na recepção, parecendo querer confirmar se esperavam por ele. Vitor possuía uma dificuldade de aprendizagem que preocupava o pai.

A conversa com ele foi menos explícita que a da irmã, no que diz respeito aos fatos familiares. Através de testes, jogos, brincadeiras e conversas, quando estimulado com perguntas, falava de pontos relativos às famílias materna e paterna, sobre as brincadeiras com primos, os finais de semana na casa de familiares, o contato com bichos, entre outros pontos.

As brincadeiras com bonecos, animais e carrinhos, durante os encontros, eram vividas por Vitor com satisfação em bater e machucar todos eles. Poucos foram

os momentos que se dedicou à reparação. Isso, contudo, não retirou seus aspectos afetuosos, parecendo ter feito uma boa ligação comigo, admitindo não querer ir embora e que tinha gostado de me conhecer.

Ao realizar o desenho da família, ocultou a figura da mãe, desenhando apenas ele, a irmã, o pai e a madrasta. A omissão da mãe no desenho me pareceu que Vitor não podia juntar a figura da mãe ao pai, como quem estivesse compreendendo que a figura materna, naquela situação, estivesse representada pela madrasta, a qual estava bastante disponível para as necessidades da criança. Certo dia, Vitor disse, feliz: “ela cuida dos meus dentes!”.

Revelou, nas técnicas projetivas, sentimentos ambivalentes perante a figura materna. Seus desenhos eram bastante precários, com traçados que sugeriam uma redução da capacidade intelectual, me fazendo pensar sobre suas dificuldades escolares.

Surpreendeu-me o fato de Vitor não saber o dia de seu aniversário, ainda que soubesse que estava próximo. Apresentava dificuldades na dicção. Tinha significativa inquietação psicomotora, com chance de afetar sua concentração nas tarefas escolares. Dizia ser muito “habilidoso”, não temendo alguns malabarismos que fazia nos móveis da sala; o que ele chamou de habilidade foi compreendido por mim como algo de hiperativo, como se não pudesse se deter em algo, muito menos com os sentimentos. Quando precisava contê-lo, até para que não se machucasse, ele aceitava bem.

A entrevista com a babá, que estava no cuidado das crianças desde o nascimento de Íris, reforçou a percepção quanto à dificuldade da genitora em cuidar dos próprios filhos e que por várias noites ficava em claro aguardando a patroa chegar para poupar as crianças do estado deplorável em que se encontrava: embriagada e “zoadenta”. Após alguns episódios recorrentes de negligência materna, a moradia passou a ser a do pai, e comentou que seu trabalho ficara mais sossegado, pois não precisava assumir as responsabilidades que seriam da mãe. Admite que a rotina de ambos teve uma melhora considerável após a mudança.

## CASO 2

Na ocasião da procura pela avaliação, as crianças estavam residindo com a mãe e passando alguns dias com o pai. A intenção do genitor era lutar pela guarda unilateral, em virtude de diversos comportamentos danosos aos filhos provocados pela genitora. Após a separação, o genitor alegou que houve troca da escola dos filhos para uma de padrão de ensino inferior; ausência no acompanhamento escolar dos filhos, no que condiz à organização de livros, ensino de tarefas, atrasos frequentes na chegada à escola; distinção de tratamento da mãe entre os filhos, privilegiando o menor em detrimento da mais velha. Além desses pontos, a presença do novo namorado da genitora, que passou a frequentar e morar no domicílio dos filhos, foi mais um agravante na relação mãe e filhos. Sua preocupação foi notar os filhos tristes e “com dificuldade de sorrir”.

Leandra é a filha mais velha, de 11 anos. Apresentou-se cooperativa e madura em sua fala, parecendo ter ciência de muitos dos fatos citados pelo pai. Foi observado um sofrimento subjacente ao seu relato, carregado de dúvidas e indefinição quanto ao futuro. Sua vida escolar estava prejudicada.

Assinalou ter medo de compartilhar seus sentimentos com a mãe, que por vezes era “grossa”, e que já chegara a lhe bater quando reivindicava sua presença, ao dizer que sentia sua falta. A mãe lhe alegou não ter tempo. Disse ter saudades de quando a mãe lhe cuidava. Para contornar suas angústias, criou um “amigo imaginário”, com quem conversava quando se sentia sozinha.

Lamentou ter perdido sua liberdade em casa, já que a presença de um homem que não era seu pai e de estar caminhando para a adolescência lhe impediam de ficar mais à vontade. Comenta, com tristeza, que a mãe incentivava que o namorado fosse tratado como “pai”, o que era rejeitado por Leandra. Estava perdida quanto à ameaça de mudança da mãe para outra cidade, dando a entender que a mãe lhe testava sobre como seria se elas morassem separadas. Noutro momento, idealizava uma vida nessa outra cidade com a mãe, ao mesmo tempo em que admitia não querer ficar longe do pai. Aparentava bastante confusão a esse respeito. “Como

poderia ter uma escola no meio do mato? Nenhum professor bom iria querer dar aula lá...”.

Sentia-se mais relaxada na presença do pai, o qual lhe levava para sair, lhe fazia companhia. Também demonstrou carinho pela namorada do pai, admirando sua aparência e reconhecendo sua atenção com ela e seu irmão.

Percebi em Leandra uma menina solitária, sem oportunidade de manifestar sua tristeza e rebeldia diante da situação. Ressentia-se de perder o convívio com o casal de pais, especialmente do cuidado que recebia da mãe. Absorvia muito do que se passava na relação litigiosa dos pais. Contara-me do episódio em que o namorado da mãe ameaçou seu pai de morte, motivado pelo dia em que o pai foi pegar o irmão para ir consigo e a mãe quis proibir, ocasionando grande tensão.

Corroborando com as observações clínicas, os achados projetivos insinuaram aspectos de solidão, desamparo (associado à pretensão de viagem da mãe para outra cidade), ciúmes, transição para uma maturidade sentida como dolorosa e medos retratados em pesadelos. Simulou no desenho a possível moradia da mãe noutro estado, em que considerava ter um quarto para ela e seu irmão, embora a casa tenha sido ilustrada de modo bastante empobrecido. Noutro desenho, fez uma princesa através da qual projetou seus interesses em poder ser uma garota brilhante, contente, que vai se casar, ter filhos e ser feliz, provavelmente tentando reparar a história familiar.

Beto, com quase 2 anos, compareceu ao encontro acompanhado do pai e da irmã. Foi um momento, também, para observação da interação familiar.

Beto demonstrou ser um menino ativo, interessado pelos objetos, muitas vezes nomeando-os. Fazia comunicação visual, sinalizando saber o significado dos objetos que experimentava, fossem carros, bonecos, acessórios da casinha etc.

Entrosou-se a maior parte da sessão com o pai, ficando entusiasmado com os brinquedos. Era uma criança com aparência saudável, com vitalidade.

Também foi entrevistada a funcionária que acompanhava as crianças no lar materno; era uma pessoa da confiança de todos, e sua função era auxiliar nos cuidados do lar e das crianças. Ensinava as tarefas de Leandra, cuidava da alimentação e higiene pessoal, especialmente de Beto. Admitia fazer a função de impor regras – como banir o tablet se não fizesse a tarefa.

Confirmou que a presença do padrasto das crianças consumia muito a atenção da genitora e que boa parte do tempo em que ambos estavam em casa ficavam trancados no quarto. Também sinalizou a oscilação de humor dele, achando-o “estranho”. Havia suspeita de uso de drogas.

As guardas passaram a ser unilaterais em virtude de indícios significativos de não provimento materno para os filhos, no que concerne a não estabilidade nos cuidados físicos e psíquicos deles, podendo ser motivado ora pelo uso de álcool/drogas, ora pela exposição à promiscuidade. A mudança na guarda não impediu, em absoluto, o convívio das crianças com as mães. Aqui, a função paterna teve o papel de proteger os menores e ofertar, maternalmente, o *holding*, conceito winnicottiano que trata sobre a sustentação confiável e a retomada no processo de maturação do desenvolvimento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a Psicanálise pode contribuir em situações como as que descrevi? O psicodiagnóstico, cujo enfoque fornece elementos objetivados que induzem a conclusões diagnósticas, não seria algo que vai na contramão da proposta psicanalítica, que se guia pela subjetividade?

Miranda Jr. (2005) lembra que em contextos jurídicos o que se busca é a produção de uma verdade, e que a avaliação psicológica ao lidar com aspectos mais objetivos pode se distanciar da Psicanálise no momento em que “[...] o sujeito do inconsciente não é descritivo em termos de características, pois é evanescente” (p. 170). Ainda que as avaliações solicitadas sejam para o melhor encaminhamento nas decisões judiciais, este autor defende que estamos, acima de tudo, diante de um sujeito que nos fala e que a intervenção sob o ponto de vista psíquico

pode dispor de um manejo enriquecido quando trabalhamos com a Psicanálise, no que concerne à escuta e à observação quanto aos processos inconscientes e das fantasias.

Rocha (2008) admite que a combinação da objetividade com a subjetividade estariam a serviço do reconhecimento da dignidade humana, respeitando o sujeito em sua integridade, ao invés de mutilá-lo em seus aspectos essenciais. Afirma que, embora o *setting* clássico não se mantenha em casos de avaliação para a justiça, nada impede que os pressupostos teóricos e até mesmo técnicos do psicanalista se façam presentes.

A Psicanálise dá enorme importância ao estudo da infância. Para Freud, o investimento narcísico dos pais constitui base para a organização psíquica da criança. Winnicott entende que o que gera o desamparo na criança é a interrupção da continuidade dos cuidados parentais (Levy, Zornig, 2006).

A função materna é essencial para que o bebê organize e se constitua psiquicamente. Cabe a ela transmitir o desejo ao bebê, impulsionando o desenvolvimento da criança, fornecendo-lhe elementos que irão estabelecer um lugar de onde ela poderá dar início à sua subjetividade. Winnicott (1983) postula a importância da provisão ambiental no que diz respeito à experiência de ilusão entre a criança e sua mãe, permitindo que experimente um sentimento de continuidade de existência.

A presença do pai, igualmente importante, quando permitida e estimulada pela mãe desde a gravidez, torna-o corresponsável perante essas crianças, na medida em que os lugares de pai e de mãe se interrelacionam (Clerget citado por Brito, 2003). Jerusalinsky (2002, p. 121) faz a seguinte consideração: “A função paterna marca o atravessamento de uma legalidade no exercício da maternidade – dado que o bebê não pode ficar situado como um simples objeto de satisfação da mãe”.

Na ausência de um investimento narcísico e amoroso de pelo menos um dos pais na disputa de guarda, o filho pode vir a se sentir abandonado simbolicamente. Nos casos que illustrei, foi possível, por parte dos genitores, oferecer aos filhos a *reverie* necessária à continuidade do bom desenvolvimento. Os filhos continuavam em

contato com a mãe, embora a função de fornecer um apoio “vivo e contínuo” – nas palavras de Winnicott (1978) – estivesse, naquele momento, sendo representada pelos pais.

Em ambos os casos, as meninas, pré-adolescentes, precisavam fazer uso de muitas fantasias para dar conta da quebra familiar que vivenciavam, especialmente no que diz respeito à reconfiguração de mãe e suas identificações com o feminino.

Íris, quando falava da mãe, fazia uso de defesas como a negação e a cisão. Era, para ela, uma mãe ótima, que proporcionava um “jardim de encantamentos”. No entanto, quando a promessa da mãe não se cumpria, não entrava em contato com a tristeza. Ao contrário, sustentava em fantasia algo muito esperado que quisesse ter. Fuga da realidade interna para a realidade externa, negação das sensações da depressão, como a tristeza, através de manifestações opostas, como euforia, seriam características de defesas maníacas, que pude observar na menina. Winnicott (1935/1978), ao falar sobre a fantasia, a relaciona como um esforço para lidar e fugir da tensão da realidade interna, fazendo uso de manipulações onipotentes da realidade externa.

O conflito de Íris se potencializava com a desorganização interna de sua própria mãe, a qual não conferia a ela qualquer estabilidade, ficando a adolescente refém, portanto, das próprias fantasias. Na ocasião, o pai exercia um papel mais continente e trazia a filha para a realidade ao negar coisas “mirabolantes” que a mãe dizia poder lhe dar. Dizia mas não cumpria, o que era uma tortura para a menina.

As dificuldades intelectuais de Vitor podem ser pensadas a partir do que diz Haudenschild (1996) sobre a capacidade “sonhante” da mãe. A autora diz que, sem a introjeção desta capacidade na mãe, a criança não desenvolve o brincar e o falar com sentido emocional. O “sonho” da mãe começou e não terminou, foi interrompido. Vitor estava longe de ser uma criança sem recursos, porém seu processo de aprender estava comprometido, possivelmente em decorrência de um novo cenário que ainda estava por assimilar.

No caso de Leandra, embora tenha se projetado como uma princesa, com uma bela família, a dor que sentia parecia ser mais conectada à realidade. Entrava em contato com a ansiedade e nutria medo sobre o que estava por vir: com quem ficaria? Winnicott (1952/1978) ao tratar da falha da relação de segurança ofertada pela função materna, assinala: “[...] a ansiedade mais antiga é aquela relativa a sentir-se seguro de um modo inseguro... o bebê pode sentir-se muito mal como consequência de uma falha que ocorre no campo dos cuidados dispensados” (p. 164). Ocorre que Leandra sinalizava que esse cuidado um dia existiu. O luto da perda do amor materno, outrora mais dedicado, era manifestado com tristeza e decepção.

A guarda compartilhada é uma decisão muito recente e pouco ainda se sabe quanto as repercussões emocionais no desenvolvimento das crianças e suas reais consequências. O consenso dos pais na educação, sejam eles casados ou divorciados, é organizador para o filho. Com o litígio, questões de ordem narcísica muitas vezes imperam, prejudicando os valores transmitidos, além de inflamar a disputa já tão sofrida.

O que pude observar é que a Psicanálise promove, em tais situações, a possibilidade de dar voz à criança/adolescente e ajudar aos pais – ou solicitantes – a reconhecer o que é melhor para os filhos. Nem sempre o melhor para os filhos é o melhor para os pais – ou para um deles, nesses casos. Cabe orientar os pais em advertir aos filhos sobre o que está acontecendo, permitindo à criança compreender as novas configurações, sem desqualificar o genitor que perde a guarda. O melhor seria não haver litígio.

A concretude dramática quanto à necessidade de resguardar um ambiente mais saudável para os filhos impera na tomada da decisão da justiça. Nós, da Psicanálise, somos convocados a cuidar desse ambiente não apenas no momento da avaliação, mas os desdobramentos de uma decisão desse calibre em algum momento baterá à porta de um de nós. Considero importante ouvir o pai ou mãe coadjuvantes no processo, embora nem sempre tal requisição seja aceita. Em todo caso, a percepção do estado da criança ou do adolescente durante a avaliação costuma ser soberana.



## REFERÊNCIAS

- Bueno, J., & Ricarte, M. (2017). Aspectos históricos da testagem psicológica: contexto internacional e nacional. In Lins, M. R. C., Borsa, J. C. *Avaliação Psicológica: aspectos teóricos e práticos*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Cruz, R. M., Maciel, S. K., & Ramirez, D. C. (Org.) (2005). *O trabalho do psicólogo no campo jurídico*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Cunha, J. A. (2000). *Psicodiagnóstico V*. 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed.
- Dolto, F. (1989). *Quando os pais se separam*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Dolto, F. (1998). *Destinos de crianças: adoção, famílias de acolhimento, trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes.
- Groeninga, G. C., & Pereira, R. C. (2003). *Direito de família e Psicanálise – rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago.
- Groeninga, G. (2011). *Direito à convivência entre pais e filhos: análise interdisciplinar com vistas à eficácia e sensibilização de suas relações no Poder Judiciário*. Tese (Doutorado em Direito Civil) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Haudenschield, T. (1996). *Sonhar, brincar, falar e pensar*. II Congresso Latino-americano de Psicanálise de crianças e adolescentes. Anais. São Paulo, Brasil.
- Jerusalinsky, J. (2002). A intervenção do clínico no marco da estimulação precoce. In Jerusalinsky, J. *Enquanto o futuro não vem: a Psicanálise na clínica interdisciplinar com bebês*. Bahia: Ágalma.

- Kóvac, M. J. (1996). A morte em vida. In Bromberg, M. H. P. F., Kóvac, M. J., de Carvalho, M. M. M. J., de Carvalho, V. A. *Vida e morte: laços de existência*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Levy, L., & Zornig, S. (2006). Uma criança em busca de uma janela: função materna e trauma. *Estilos da Clínica*, 11 (20), 28-37, Rio de Janeiro.
- Miranda Jr., & Hélio, C. (2005). Psicanálise e avaliação psicológica no âmbito jurídico In Shine, S. (Org.) *Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Nasio, J-D. (1995). *Introdução às obras de Freud, Ferenczi, Groddeck, Klein, Winnicott, Dolto, Lacan*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Ogden, T. H. (2013). *Reverie e Interpretação: captando algo humano*. São Paulo: Escuta.
- Psicologia Ciência e Profissão (2019). *Revista Diálogos*. 15 (10), mai/2019.
- Rocha, J. T. A. Psicanálise e Direito: relação de encontro ou desencontro? Psicanálise em Revista – As múltiplas faces do ódio e do amor. *Sociedade Psicanalítica do Recife*, 6 (2), 2008.
- Shine, S. (2003). *A espada de Salomão: a psicologia e a disputa de guarda de filhos*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Veazzulla, J. C. (2001). *Teoria e prática da mediação*. 5. ed. Curitiba: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil.
- Winnicott, D. (1978). Ansiedade associada à insegurança. In *Da pediatria à psicanálise: obras escolhidas*. Rio de Janeiro: Imago.
- Winnicott, D. (1983). Distorção do ego em termos de falso e verdadeiro self. In *O ambiente e os processos de maturação*. Porto Alegre: Artes Médicas.